



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT

CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27

Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005



PORTARIA Nº 021/2021 -SAEMI

MIRASSOL DOESTE – MT, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE
LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'
OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E
REVOGA A ANTERIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Geral do **SAEMI** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. **TULIO CEZAR GUIMARÃES**, no uso e gozo de suas legais atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, com a competência de desempenhar as funções da comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, aos seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **NEY DA SILVA BRAGA - CONTADOR, ELENIR PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, VALTER LUIZ NAZARIO OPERADOR VOLANTE:**

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO – AGENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.**

Artigo 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I – Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas:

II – Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro e preços nas contratações mais comuns da Administração Direta e Indireta:

Tulio
SAEMI
Valter



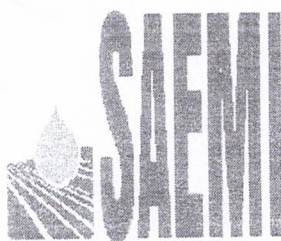
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005

SAEMI
FIL. 02
Ass

- III – Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;
- IV – Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;
- V – Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;
- VI – Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;
- VII – Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;
- VIII – Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas de Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidade de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;
- IX – Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;
- X – Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;
- XI – Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;
- XII – Controlar e manter atualizados os contratos do sistema de Registro de Preço;
- XIII – Organizar e manter o cadastro Geral de Licitantes do Município;
- XIV – Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município **na rede mundial de computadores; e**
- XV – Comunicar ao Diretor Geral do SAEMI, e à Assessoria Jurídica do SAEMI, todos os indícios criminais que chegarem ou seu conhecimento, constituindo grave infração funcional ou o retardo nesta providência.

Assessoria
Ass



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL
D' OESTE - SAEMI**

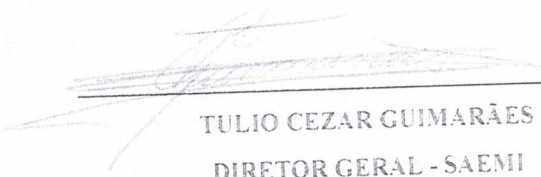
*Rua Ricardo Druzian Gallo, nº 161 – Mirassol II
Mirassol D' Oeste – MT
CEP – 78.280-000 – CNPJ: 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº. 045 de 07 de dezembro de 2005*

Artigo 4º O mandato dos membros Da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a portaria 005/2020 de 26 do mês de fevereiro do ano de 2020, considerando a renovação da comissão permanente de licitação desta autarquia e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor do SAEMI. Mirassol D'Oeste – MT, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


TULIO CEZAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL - SAEMI



04
Prod



PEDIDO ORÇAMENTO

Uniformes Profissionais - Camisetas Religiosas - Camisetas Universitárias

Marcos
☎(65)99935-4935

Ana Paula
☎(65)99673-5380

Rua Orlanda M^a dos Santos, 252 - Cohab Juruena 1 - Mirassol D'Oeste - MT

CNPJ: 25.266.892/0001-06

Data: 17/11/2021 Nº 1789

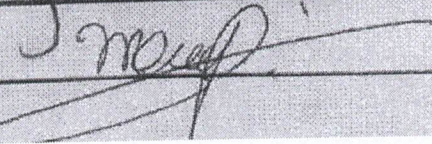
Cliente: Saemi

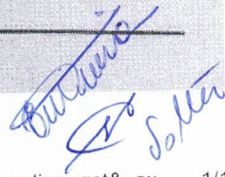
End: _____

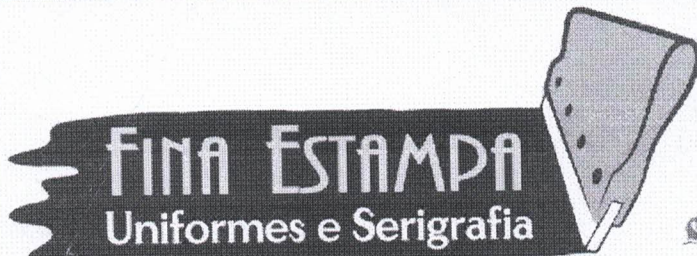
Cidade: _____ Tel.: _____

CNPJ/CPF: _____ Inscr. Est./RG: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unitário	TOTAL
21	Camiseta Polo m/ manga	38.00	798.00
46	Camiseta Polo m/ manga	40.00	1840.00
18	Baby Look 2 Tradicional Camiseta estampa	35.00	630.00
60	calça Brim Pesada Preta Cintura / Zipper e Bolsos	78.00	4680.00
Validade do Orçamento 10 dias			
P/ Entrega 30 dias			
TOTAL RS			7.948.00

Ass.: 




 PEDIDO ORÇAMENTO

Denis

(65) 99680-7407

Michelly

(65) 99920-1392

Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3663 - Centro - Mirassol D'Oeste - MT

CNPJ: 26.181.219/0001-28

Data: 12 / 11 / 2021

Cliente: SAEMI - MIRASSOL D' OESTE - MT

End: 26.181.219/0001-28

Cidade: _____ Tel.: _____

CNPJ/CPF: _____ Inscr. Est./RG: _____

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unitário	TOTAL
46	Camiseta Gola Polo Manga Longa Estampado Bolso e Costa	42,00	1.932,00
18	Camiseta Gola Polo Manga Curta Estampado Bolso e Costa(Baby look)	40,00	720,00
21	Camiseta Gola Polo Manga Curta Estampado Bolso e Costa(Baby look)	40,00	840,00
60	Calça de Brim Pesado Cós e Elástico com zipper e Passante, Estampa na perna com 2 bolsos Atrás	80,00	4.800,00
TOTAL R\$			R\$8.292,00

Ass.: _____

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00030/21	30/11/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/11/2021	30/11/2021	ADMINISTRATIVO	ELENIR

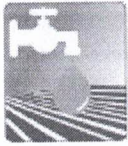
PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
1	002.144.791 CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA ESTAMPADA BOLSO E COSTA	00001	46
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI	40,00	1.840,00
716	Denival Soares - ME	42,00	1.932,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI	40,00	1.840,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		41,00	1.886,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
2	002.053.635 CAMISETA BABY LOOK TRADICIONAL GOLA REDONDA	00001	18
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI	35,00	630,00
716	Denival Soares - ME	40,00	720,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI	35,00	630,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		37,50	675,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
3	002.009.586 CAMISETA GOLA MANGA CURTA ESTAMPADO BOLSO E COSTA	00001	15
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI	38,00	570,00
716	Denival Soares - ME	40,00	600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI	38,00	570,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		39,00	585,00

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
4	002.144.792 CALÇA DE BRIM PESADO CÓS E ELÁSTICO COM ZIPER E PASSANTE, ESTAMP	00001	60
PROPOSTANTES		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI	78,00	4.680,00
716	Denival Soares - ME	80,00	4.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI	78,00	4.680,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		79,00	4.740,00

Denival Soares
Denival Soares

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DO OESTE**

RUA RICARDO DRUZIAN GALLO

CNPJ : 07.745.657/0001-27

SAEMI
07
Página 2 de 2
Ass**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00030/21	30/11/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
30/11/2021	30/11/2021	ADMINISTRATIVO	ELENIR

PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
5	002.009.589 CAMISETA GOLA MANGA CURTA ESTAMPADO BOLSO E COSTA-ADMINISTRAT	00001	6
PROponentes		VLR UNIT.	TOTAL
CODIGO	NOME		
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI	38,00	228,00
716	Denival Soares - ME	40,00	240,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI	38,00	228,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		39,00	234,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			VALOR
CÓDIGO	PROponentes		
716	Denival Soares - ME	26.181.219/0001-28	8.292,00
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI	25.266.892/0001-06	7.948,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES			VALOR
CÓDIGO	PROponentes		
886	MARCOS PAULO LEITE SOARES MEI		7.948,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES			7.948,00

Aprovado por:

Digitador (a)
VANESSA SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: DIRETOR DO SAEMI

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de novembro de 2021.

João Luciano de Oliveira

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

João
Luciano
de Oliveira



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

09
[Handwritten signature]

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DISPENSA Nº008/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de novembro de 2021.

Neu S. Braga Jr.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
PRESIDENTE CPL

[Handwritten signature]
S. B. B.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

SAEMI
Fis. 20
Ass. [Signature]

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação
Destinação
DESPESA

33.90.30.23 **MATERIAL DE CONSUMO- UNIFORME TECIDOS E AVIAMENTOS**
Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2022.

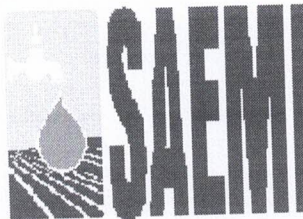
Dotação Orçamentária
Dotação Orçamentária

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de novembro de 2021.

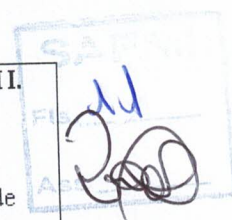
Neys S. Braga

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT - 019286/O-3

[Signature]
[Signature]
[Signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



Mirassol D'Oeste - MT, 30 de novembro de 2021.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA

Ref. A Dispensa n.008/2021

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
PRESIDENTE CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÕES DE UNIFORMES**, em observância aos artigos 1º e 2º da Lei Ordinária nº 1.396/2016.

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL
Esteves Pedro Colnago Junior

TEMER

...



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

SAEMI
Fis.
Ass.
[Handwritten signature]

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FORNECEDOR:

NOME: MARCOS PAULO LEITE SOARES, RUA ORLINDA MARIA DOS SANTOS, Nº252, BAIRRO JURUENA II, MIRASSOL D'OESTE-MT, CNPJ: 25.266.892/0001-06.

Valor Total de R\$7.948,00(sete mil novecentos e quarenta e oito reais).

Mirassol d' Oeste - MT, 30 de novembro de 2021.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

24
[Handwritten signature]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÕES DE UNIFORMES**, para compra de uniformes administrativo e operacionais para a Autarquia, por menor preço mediante a consulta cotação de mercado.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se primeiramente, nas necessidades desta autarquia em estar prosseguindo com os atendimentos aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de **uniforme**, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança.

3. ITENS

CÓDIGO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA ESTAMPADA BOLSO E COSTA	46	R\$ 40,00	R\$1.840,00
	CAMISETA BABY LOOK TRADICIONAL GOLA REDONDA	18	R\$35,00	R\$630,00
	CAMISETA GOLA MANGA CURTA ESTAMPADO BOLSO E COSTA	21	R\$38,00	R\$798,00
	CALÇA DE BRIM PESADO CÓS E ELÁSTICO COM ZIPER E PASSANTE, ESTAMPA NA PERNA COM 2 BOLSOS ATRÁS	60	R\$78,00	R\$4.680,00

Valor Total de R\$7.948,00(sete mil novecentos e quarenta e oito reais).

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

SAEMI
FIS. 15
[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, situada na Rua: Ricardo Druzian Gallo nº 167 - Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.745.657/0001-27, neste ato representado pelo Diretor **JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 0511003-3 SSP/MT e CPF: 326.139.381-53**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante determinado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARCOS PAULO LEITE SOARES, RUA ORLINDA MARIA DOS SANTOS, Nº252, BAIRRO JURUENA II, MIRASSOL D'OESTE-MT, CNPJ: 25.266.892/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado com amparo na Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei no. 8.883/94 e Lei no. 9.648/98, sendo regido pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

16
[Handwritten signature]

3.1. Como decorrência da prestação dos serviços especificados, a **CONTRATADA** se obriga a instalar, dar suporte, treinamento aos usuários, configurar de forma otimizada, validar o arquivo regularmente para assegurar funcionamento das cópias salvas e executar a manutenção e gestão pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Objeto do Contrato.

3.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do sistema com acesso irrestrito as informações contidas em sua base de dados. As informações cadastradas são de propriedade da **CONTRATANTE**, estando a **CONTRATADA** obrigada a disponibilizá-las em mídia eletrônica caso seja solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE** credenciará funcionários para requisitar e/ou receber os serviços objetos deste contrato junto à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

5.1. O presente contrato é oriundo de dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **Valor Total de R\$7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais).**

O valor será pago por meio de boleto ou Transferência Eletrônica na conta bancária da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **30 de novembro de 2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente instrumento poderá ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVO- DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços dos serviços constantes da proposta não poderão ter reajuste.

CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

SAEMI
Fisc. 47
Ass. [Handwritten Signature]

9.1. O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Destinação **Dotação Orçamentária**
DESPESA **33.90.30.23 MATERIAL DE CONSUMO- UNIFORME TECIDOS E**
AVIAMENTOS
Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, as partes poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do Art., 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. É de responsabilidade do **CONTRATADO** o pagamento de toda e qualquer multa ou penalidade sofrida pela **CONTRATANTE** ocasionada em virtude do mau funcionamento do serviço prestado, perante os órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, se uma das partes não cumprir o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação dos serviços.

Quando necessário à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/93.

II - Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.

[Handwritten Signature]
Bolí



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Se o contrato não houver sido contemplado preços para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites previstos no subitem anterior.

Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do Contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Em regime de execução de Contrato de Prestação de Serviços, em caráter irrevogável e irretroatável.

CONTRATADO: despesas de alimentação e hospedagem na sede do município ou a serviço em outra localidade em favorecimento da mesma.
Todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, bem como despesas de locomoção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

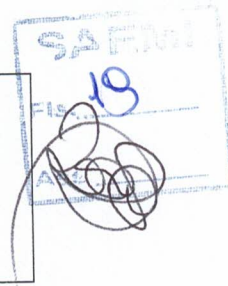
14.1. Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da Comarca de Mirassol d Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Mirassol D' Oeste - MT, 30 de novembro de 2021.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II - Mirassol D'Oeste - MT.
CEP - 78.280-000 - C.N.P.J. - 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.



CONTRATANTE

CONTRATADA

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

MARCOS PAULO LEITE SOARES
CNPJ:25.266.892/0001-06

Marcos Paulo Leite Soares
Soares



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



PARECER JURÍDICO Nº 13/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.

Referência: DISPENSA Nº 008/2021

I – DO RELATÓRIO

Aportou-se para análise jurídica concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**, para contratação de empresa para confecções de uniformes, conforme fundamentação legal esculpida no Termo de Dispensa de Licitação.

Para não incorrermos em prolixidades, eis em apertada síntese, o relatório.

Adiante!

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Como é consabido, a licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o art. 37. Inciso XXI, Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõem contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há

[Handwritten signature]
BME



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Da análise da situação fática aqui disposta, quanto ao objeto em baila, encontra-se escopo em nossas normas de regências, como bem demonstrado através do "TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2021", em anexo.

Nestas ondas, ademais, em observação aos documentos do presente Processo Licitatório, verifica-se que o mesmo foi instaurado por autorização da autoridade competente, em observação ao que determina o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993. Na mesma órbita, verifica-se que o presente procedimento atende ao que dispõe o artigo 60 da Lei nº 4.320 de 1964 tendo em vista que restou demonstrado pela administração pública a existência de dotação orçamentária para satisfazer as despesas oriundas do objeto em comento, conforme Parecer Contábil anexado.

Ademais, em análise pormenorizada, percebe-se o procedimento trouxe todos os requisitos e elementos necessários para validade do ato.

Logo, deve ser apontados alguns erros na minuta do contrato apresentado, em especial a Cláusula 3ª, por não trazer conexão com o objeto do contrato, conforme recorte a seguir:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.



3.1. Como decorrência da prestação dos serviços especificados, a **CONTRATADA** se obriga a instalar, dar suporte, treinamento aos usuários, configurar de forma otimizada, validar o arquivo regularmente para assegurar funcionamento das cópias salvas e executar a manutenção e gestão pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Objeto do Contrato.

3.1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer a licença de uso por tempo determinado do sistema com acesso irrestrito as informações contidas em sua base de dados. As informações cadastradas são de propriedade da **CONTRATANTE**, estando a **CONTRATADA** obrigada a disponibilizá-las em mídia eletrônica caso seja solicitado.

III – DA CONCLUSÃO

Assim, tem-se que o presente procedimento atende todos os parâmetros de legalidade esculpido em nossa legislação, atendendo com esmero aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais normas de regências, por isso, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento está apto para prosseguimento e produção de seus efeitos.

Para continuidade do procedimento de dispensa, deverá o setor competente alterar as responsabilidades contidas na cláusula 3ª, por não trazer relação com o objeto contratado.

É, sem delongas, como opino.

Mirassol D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2021.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Mirassol D'Oeste' or similar, with the date '06/12/21' written below it.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 045 de 07 de Dezembro de 2005.

ROBSON DOS REIS Assinado de forma digital
por ROBSON DOS REIS
SILVA:7304952210 SILVA:73049522100
0 Dados: 2021.12.06
11:29:46 -04'00'

ROBSON DOS REIS SILVA - OAB MT 19.991

Procurador Geral

Jean Dias Ferreira – OAB/MT 25.088

Assessor Jurídico

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCOS PAULO LEITE SOARES 00772161135

Nome do Empresário

MARCOS PAULO LEITE SOARES

Nome Fantasia

SUBLIME CAMISETAS

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

133070070

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

007.721.611-35

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/07/2016

Número de Registro

CNPJ

25.266.892/0001-06

Endereço Comercial

CEP

78280-000

Bairro

JURUENA II

Logradouro

RUA ORLINDA MARIA DOS SANTOS

Município

MIRASSOL D'OESTE

Número

252

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

22/07/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de tecidos

Atividade Principal (CNAE)

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Ocupações Secundárias

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Serigrafista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Handwritten signature and date: 22/07/2016

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCOS PAULO LEITE SOARES 00772161135

Nome do Empresário

MARCOS PAULO LEITE SOARES

Nome Fantasia

SUBLIME CAMISETAS

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

133070070

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

007.721.611-35

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/07/2016

Número de Registro

CNPJ

25.266.892/0001-06

Endereço Comercial

CEP

78280-000

Bairro

JURUENA II

Logradouro

RUA ORLINDA MARIA DOS SANTOS

Município

MIRASSOL D'OESTE

Número

252

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

22/07/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de tecidos

Atividade Principal (CNAE)

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

Ocupações Secundárias

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Serigrafista independente

Atividades Secundárias (CNAE)

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Handwritten signature and date:
22/07/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE - MT

SECRETARIA DE FAZENDA

ANTONIO TAVARES, 3310 - CENTRO - MIRASSOL D OESTE

CNPJ: 03.755.477/0001-75

Certidão Negativa

26
Fls.
Ass.



Código	Data Abertura	Situação	CPF/CNPJ
000005035	22/07/2016	01 - Ativo	25.266.892/0001-06
Razão Social			Inscrição Municipal
MARCOS PAULO LEITE SOARES 00772161135			5035
Nome Fantasia		Número	Complemento
SUBLIME CAMISETAS		252	
Logradouro		Cep	
RUA RUA ORLINDA MARIA DOS SANTOS		78280000	
Bairro		UF	
JURUENA II		MT	
Cidade			
MIRASSOL D OESTE			
Atividade			
Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas, Impressão de material para outros usos, Comércio varejista de tecidos			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:52:20 do dia 26/11/2021

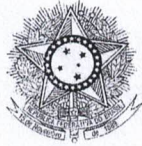
Válida até 24/02/2022

Código de Controle da Certidão/Número 7C009541B065222A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Ass. Jurúnia
Folha*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS PAULO LEITE SOARES 00772161135 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.266.892/0001-06
Certidão nº: 55011103/2021
Expedição: 26/11/2021, às 10:15:43
Validade: 24/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS PAULO LEITE SOARES 00772161135 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.266.892/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.266.892/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS PAULO LEITE SOARES 00772161135
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUBLIME CAMISETAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ORLINDA MARIA DOS SANTOS	NÚMERO 252	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 78.280-000	BAIRRO/DISTRITO JURUENA II	MUNICÍPIO MIRASSOL D'OESTE	UF MT
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO marcospaulodim@hotmail.com	TELEFONE (65) 9935-4935
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2021** às **12:35:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura manuscrita



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 25.266.892/0001-06**Razão Social:** MARCOS PAULO LEITE SOARES 00772161135**Endereço:** RUA ORLINDA MARIA DOS SANTOS 252 / JURUENA II / MIRASSOL
D'OESTE / MT / 78280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021**Certificação Número:** 2021111503215929381111

Informação obtida em 26/11/2021 12:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature in blue ink, possibly 'Paulo', with the initials 'SA' written below it.

PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

DISPENSA 008/2021

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 09h00 (nove) horas na sala de licitação do SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **NEY DA SILVA SILVA BRAGA**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **ELENIR PEREIRA, VALTER LUIZ NAZARIO**, Membros, designado pela **portaria n.º 021/2021, de 26/02/2020**, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **DISPENSA N.º 007/2021, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES**. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados **ILMO Sr. PRESIDENTE**. Submetemos à apreciação de V.S^a, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **MARCOS PAULO LEITE SOARES** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **MARCOS PAULO LEITE SOARES** ganhou a dispensa, perfazendo um total de **Valor Total de R\$7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais)**, o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.30.23**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Presidente:

Nome: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Ass.: *Ney S. Braga Jr*

Membros:

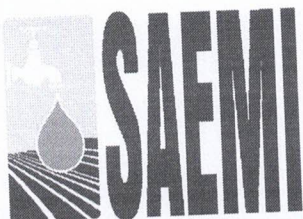
Nome: ELENIR PEREIRA

Ass.: *Elenir Pereira*

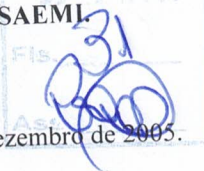
Nome: VALTER LUIZ NAZARIO

Ass.: *Valter Luiz Nazario*

Handwritten signature: Valter



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI
Rua: Ricardo Druzian Gallo, Nº 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 075 de 07 de Dezembro de 2005.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mirassol D'Oeste – MT, 07 de dezembro de 2021.

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Para: JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA- DIRETOR DO SAEMI

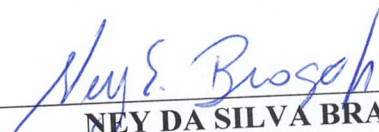
DISPENSA 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.

Sr. Diretor

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V.S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir o objeto ao vencedor.

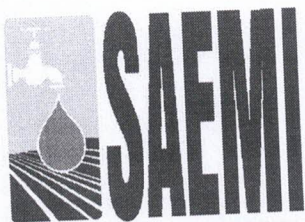
Sem mais, ficamos no aguardo.



NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR

Presidente da CPL





33
[Handwritten signature]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.

Adjudico o item e as empresas:

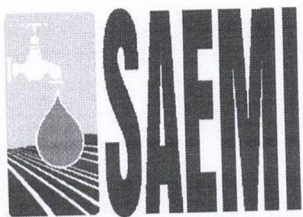
- ✓ **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.**
- **NOME: MARCOS PAULO LEITE SOARES, RUA ORLINDA MARIA DOS SANTOS, Nº252, BAIRRO JURUENA II, MIRASSOL D'OESTE-MT**
- **Valor Total de R\$7.948,00(sete mil novecentos e quarenta e oito reais).**

Mirassol D'Oeste – MT, 07 de dezembro de 2021.

Ney S. Braga

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
PRESIDENTE CPL

[Handwritten signature]
15/12/21



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo, N° 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar n° 075 de 07 de Dezembro de 2005.

SAEMI
FIS. 33
Ass.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Mirassol D'Oeste – MT, 07 de dezembro de 2021.

João Luciano de Oliveira

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

João Luciano de Oliveira



RECURSO

DISPENSA N°008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de licitação, **NÃO HOUVE RECURSO.**

Mirassol D'Oeste – MT, 07 de dezembro de 2021.

João Luciano de Oliveira

**JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAEMI**

João Luciano de Oliveira
Diretor Geral do SAEMI
Portaria 412/2021

João Luciano de Oliveira



LICITAÇÃO RESULTADO DE PREGAO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INSUMOS PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO E MATERIAIS UBS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo vencedoras as empresas abaixo: **APPO-LARI INFORMATICA LTDA - ME** o item 8, com o valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais); o item 9, com o valor de R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais); o item 14, com o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais); o item 16, com o valor de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais); o item 17, com o valor de R\$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais); o item 18, com o valor de R\$ 1.309,05 (um mil, trezentos e nove reais e cinco centavos); o item 7, com o valor de R\$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais); o item 20, com o valor de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.940,05 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e cinco centavos). **DENTAL MIX COMERCIO DE PROD MEDICOS E ODONTOLOGICO** o item 24, com o valor de R\$ 510,90 (quinhentos e dez reais e noventa centavos); o item 5, com o valor de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). **EVO-LUCAO MED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAM** o item 21, com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); o item 6, com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** o item 25, com o valor de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais). **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o item 1, com o valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais); o item 4, com o valor de R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais). **AUTOMX SOLUCOES EIRELI** o item 10, com o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); o item 11, com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); o item 12, com o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais). **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o item 3, com o valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais). O item 19 foi DESERTO. O item 22 foi DESERTO. O item 23 foi DESERTO. O processo licitatório foi **HOMOLOGADO em 07/12/2021**. PARA APARECIDA AMARANTE - Pregoeira - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 08/12/2021.

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES**, em observância aos artigos 1º e 2º da Lei Ordinária nº 1.396/2016.

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER *Esteves Pedro Colnago Junior*

...

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

FORNECEDOR:

NOME: MARCOS PAULO LEITE SOARES, RUA ORLINDA MARIA DOS SANTOS, Nº252, BAIRRO JURUENA II, MIRASSOL D'OESTE-MT, CNPJ: 25.266.892/0001-06.

Valor Total de R\$7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais).

Mirassol d' Oeste – MT, 30 de novembro de 2021.

JOÃO LUCIANO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO SAEMI

**PUBLICAÇÃO RESULTADO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
DISPENSA 008/2021**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 09h00 (nove) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, presidente **NEY DA SILVA SILVA BRAGA**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por: **ELENIR PEREIRA, VALTER LUIZ NAZARIO**, Mem-bros, designado pela **portaria n.º 021/2021, de 26/02/2020**, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **DISPENSA N.º 007/2021, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE UNIFORMES**. Até o momento marcado para abertura das propostas, a empresa entregou todos os documentos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados **ILMO Sr. PRESIDENTE**. Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **MARCOS PAULO LEITE SOARES** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **MARCOS PAULO LEITE SOARES** ganhou a dispensa, perfazendo um total de **Valor Total de R\$7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais)**, o valor global. Os gastos correrão à con-

ta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: **33.90.30.23**. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Presidente: Nome: NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR	Ass.: -
Membros: Nome: ELENIR PEREIRA	
Nome: VALTER LUIZ NAZARIO	Ass.: -
	Ass.: -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

Modalidade: DISPENSA nº 28/2021. **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** *Aquisição De Equipamentos Fotográficos E De Filmagem Para Atender As Necessidades Do Departamento De Imprensa.* **Favorecido:** F L AGUIAR – ME (JV COMÉRCIO), devidamente inscrita no CNPJ nº 13.498.158/0001-85. **Valor Global:** R\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 38, Inciso VI da Lei 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 28/2021, em consonância com o parecer jurídico nº 175/2021.

Nobres, 07 de dezembro de 2021.

Hemily Natalye Alves Pereira

Presidente da CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS SETEMBRO 2021 CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATO Nº 012/2021 - Celebrado Entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT e a empresa **MARISTELA WEBER CABRAL**, CNPJ sob o nº **23.145.736/0001-53**. Objeto: Prestação de serviços de Gestão patrimonial e avaliação de bens móveis e imóveis, inclusive equipamentos, dentre outros serviços necessários à organização do patrimônio da PREVI-NOBRES. Valor: **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**; Data: **01/09/2021**. Prazo: 04 (Quatro) meses. Assinam – **NADIR DA SILVA** – Diretora Executiva – Contratante e **MARISTELA WEBER CABRAL** – Proprietária – Contratada.

Nobres - MT, 07 de Outubro de 2021.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2021 CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATO Nº 014/2021 - Celebrado Entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres – MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.463.781/0001-01 e a empresa **JOSILAINE DA CRUZ CARDOSO ARAUJO**, CNPJ sob o nº 40.900.704/0001-35. **Objeto:** Prestação de serviços administrativos correspondente a: A – Manutenção, preenchimento e envio no sistema CADPREV-WEB dos demonstrativos para o Ministério da Economia – Secretaria da Previdência: DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e DIPR - Demonstrativo

de Informações Previdenciárias e Repasses; B - Serviços de arquivos físicos e digitalizados em geral; C – Emissão e manutenção no Sistema de Previdência: - APR - Autorização de Aplicação e Resgate; - CTC – Certidão de Tempo de Contribuição; - Folhas de Pagamentos de Inativos (Aposentados e Pensionistas) e Pessoal Civil; - GRCP – Guias de Recolhimentos de Contribuição Previdenciárias; - Processos de Aposentadorias;

- Processos de Pensões; D – Elaboração e digitação de documentos (Ofícios, Declarações, Portarias, Comunicados e outros documentos pertinentes aos processos administrativos); Valor: **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**; Data: **03/11/2021**. Prazo: 02 (dois) meses. Assinam – **NADIR DA SILVA** – Diretora Executiva – Contratante e **JOSILAINE DA CRUZ CARDOSO ARAUJO** - Proprietária – Contratada.

Nobres - MT, 07 de DEZEMBRO de 2021.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

**LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Pregão Presencial SRP Nº 74/2021

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria nº 508/2021, torna público aos interessados a Retificação e a alteração da data de abertura do edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 74/2021**, tipo menor preço, pelo critério de julgamento maior percentual de desconto por item, Objeto: **Aquisição de Combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais do Município de Nobres – MT, mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada**, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 20/12/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Os interessados poderão retirar o edital retificado, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 e das 13:00h às 17:00hs ou através do site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitac...>. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 07 de dezembro de 2021.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

1

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná, Paço Municipal, CEP: 78460-000

Fone: 3376-4200

www.nobres.mt.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2021 EDITAL Nº. 02 – RESULTADO PARCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2021

Edital nº. 02 – Resultado Parcial

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o resultado parcial das inscrições da contagem de pontos referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2021.